



DECRETO MUNICIPAL Nº. 077/2015, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre Ponto Facultativo

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 30 de Outubro de 2015, em todas as repartições públicas municipais.

§ Único – O Ponto Facultativo do dia 30 de Outubro de 2015 refere-se ao dia 28 de Outubro de 2015, data que comemora o dia do Funcionário Público, que foi transferido, ficando a data de 28 de Outubro de 2015 como dia útil normal.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica nas áreas das Finanças e nos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 13 dias do mês de Outubro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa